

Março de 2022

# RAINT 2021

Relatório Anual de Atividades de  
Auditoria Interna



*Equipe AUDI Previc*

*Luís Ronaldo Martins Angoti – Auditor-Chefe*

*Guilherme Affonso Browne – Economista*

*Vanessa Barreto Vasconcelos Pozzetti - Analista*

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	3
I. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO .....	4
II. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2021 .....	5
III. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT .....	6
IV. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA ...	6
V. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ ....	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	9
ANEXO I – Quadro demonstrativo benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Audi.....	10

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000.

Brasília/DF (61) 2021-2000 - [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

## INTRODUÇÃO

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) é uma Autarquia Federal de natureza especial, com sede em Brasília – Distrito Federal, criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 e vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência. O órgão teve sua estrutura regimental e quadro de cargos em comissão e funções de confiança aprovados pelo Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2018.

A Previc tem por finalidade atuar como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar. É administrada por uma Diretoria Colegiada (Dicol) constituída pelo Diretor-Superintendente, que exerce a presidência do órgão e quatro Diretores, indicados pelo Ministro de Estado e nomeados pelo Presidente da República.

A Unidade de Auditoria Interna da Previc (Audi), órgão seccional de assessoramento à alta administração, tem como atividade principal a avaliação da efetividade da execução dos programas de governo e do desempenho das áreas meio e fim da autarquia, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos, com o objetivo de colaborar para a maximização dos resultados, em termos de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e equidade.

A Audi, em cumprimento às disposições contidas na Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021<sup>1</sup>, apresenta o seu *Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)*, que tem por objetivo expor detalhadamente as atividades realizadas no exercício de 2021.

O presente Relatório foi construído na forma preconizada pelo art. 11 da Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, abordando no mínimo:

*I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT);*

*II - posição sobre a execução dos serviços de Auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;*

*III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de Auditoria;*

*IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;*

*V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.*

---

<sup>1</sup> Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 - Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de Auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

---

## I - ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO

---

Registre-se que em razão do término do mandato do anterior Auditor-Chefe, houve a nomeação do novo responsável pela Audi, nos termos da Portaria Previc nº 799, de 29 de novembro de 2021, cuja posse e início de exercício ocorreu em 03 de dezembro de 2021. A indicação do nome passou pelo devido processo autorizativo e de habilitação junto a CGU, cujos documentos estão anexados ao Processo SEI nº 44011.004890/2021-16.

Quadro 1 – Alocação da força de trabalho

Nº	Descrição	Cronograma		Local de realização	Recursos humanos	
		Período de realização	Homem/hora		RH	Conhecimentos específicos
01	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	Janeiro a dezembro	271	AUDI	02	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria da CGU e Acórdãos do TCU.
02	Recomendações referentes aos Relatórios de Auditoria da Audi.	Janeiro a dezembro	271	AUDI	02	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria.
03	Continuidade da ação: Avaliar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.	Janeiro a abril	275	AUDI	01	Funcionalidades do SEI.
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo Autorizar criação de regulamentos de planos de benefícios.	Maio a agosto	450	AUDI	01	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.
05	Avaliar os controles internos instituídos para o processo Desenvolver e dar manutenção em sistemas.	Setembro a dezembro	450	AUDI	01	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.

## II - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2021

---

O PAINT 2021 foi elaborado considerando o planejamento estratégico e a estrutura de governança da Previc, tendo os trabalhos de Auditoria sido definidos levando-se em conta os aspectos relacionados à relevância, materialidade e criticidade dos processos.

Contemplou as atividades administrativas e de gestão da própria unidade de Auditoria, o acompanhamento e o monitoramento das recomendações e determinações oriundas da Audi, da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, e ainda, a perspectiva de participação de seus servidores em eventos educacionais de capacitação e treinamento que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Audi.

Com a intenção de definir a abrangência e a profundidade dos trabalhos realizados, utilizou-se de uma metodologia específica de planejamento, que considerou dentre outros, os seguintes critérios de priorização dos trabalhos:

- a) capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;*
- b) necessidades da Previc;*
- c) responsabilidades da unidade de Auditoria interna, e*
- d) relevância dos programas Auditados.*

Na definição dos processos Auditados no exercício de 2021, foram considerados a Política de Gestão de Riscos da Previc, instituída pela Portaria nº 536, de 19 de maio de 2017; a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Previc, e o Plano de Gestão de Riscos da Previc, ambos aprovados na 2ª reunião do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos, realizada no dia 28 de novembro de 2017.

Foram observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017<sup>2</sup>, referentes ao *Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)*, que disciplina a atividade de Auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos do próprio referencial, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

---

<sup>2</sup> Instrução Normativa CGU nº 3, de 09 de junho de 2017 - Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

---

### III - POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT

---

Quadro 2 – Posição dos serviços de auditoria

Nº Ação	Descrição das Ações	Posição
01	Recomendações da CGU e determinações TCU, referentes aos relatórios de Auditoria dos exercícios anteriores	Concluída
02	Recomendações referentes aos relatórios de Auditoria da Audi	Concluída
03	Continuidade da ação: “Avaliar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI”	Concluída
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Autorizar criação de regulamentos de planos de benefícios”	Concluída
05	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Desenvolver e dar manutenção em sistemas”	Não concluída

---

### IV - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

---

Quadro 3 – Ação Audi nº 3/2021

Continuidade: “Avaliar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI” <sup>3</sup>
<b>Avaliação Sumária</b>
Ação considerada relevante pela Audi, tendo em vista a importância do SEI para a gestão de documentos e processos eletrônicos da autarquia.
<b>Origem da demanda</b>
Avaliação da Auditoria Interna.
<b>Objetivos</b>
Avaliar se os procedimentos adotados pelos servidores na utilização do SEI estão aderentes às melhores práticas e aos controles internos instituídos pela administração.
<b>Escopo do Trabalho</b>
Avaliar se a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI está aderente aos procedimentos, fluxos e controles internos adotados pelas áreas da Previc.

---

<sup>3</sup> A ação de Auditoria nº 03/2021, referente à continuidade da Ação 06/2020 “Avaliar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI”, foi concluída no exercício de 2021.

Quadro 4 – Ação Audi nº 4/2021

<b>Avaliar os controles internos para o processo “Autorizar criação de regulamentos de planos de benefícios”</b>	
<b>Avaliação Sumária</b>	
Ação definida no Plano de Gestão de Riscos de 2020 como prioritária à implementação do gerenciamento de riscos. Os riscos associados ao processo são: operacional, legal e de tomada de decisões.	
<b>Origem da demanda</b>	
Política de Gestão de Riscos da Previc.	
<b>Objetivos</b>	
Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes aos controles internos instituídos pela administração.	
<b>Escopo do Trabalho</b>	
Avaliar se a implementação do gerenciamento de riscos no processo de trabalho está aderente aos procedimentos, fluxos e controles internos adotados pela área.	

Quadro 5 – Ação nº 5/2021<sup>4</sup>

<b>Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Desenvolver e dar manutenção em sistemas”</b>	
<b>Avaliação Sumária</b>	
Ação definida no Plano de Gestão de Riscos de 2018 como prioritária à implementação do gerenciamento de riscos. Os riscos associados ao processo são: operacional, legal e de tomada de decisões.	
<b>Origem da demanda</b>	
Política de Gestão de Riscos da Previc.	
<b>Objetivos</b>	
Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes aos controles internos instituídos pela administração.	
<b>Escopo do Trabalho</b>	
Avaliar se a implementação do gerenciamento de riscos no processo de trabalho está aderente aos procedimentos, fluxos e controles internos adotados pela área.	

<sup>4</sup> A Ação nº 5/2021 referente ao processo “Desenvolver e dar manutenção em sistemas”, deverá ser concluída até o final do 1º semestre de 2022.

---

## V - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

---

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), nas atividades da Audi, tem o escopo de gerenciar e monitorar as recomendações emitidas. Os trabalhos de melhoria da qualidade da Auditoria nos últimos períodos foram concentrados na:

- a) revisão dos atos normativos e procedimentais;*
- b) estrutura organizacional, e*
- c) adequação dos processos e dos instrumentos de trabalho.*

Assim, em observância ao primeiro pilar, foram identificados pontos de melhorias que foram inseridos no Estatuto e no Manual de Auditoria, cujos normativos estabelecem e orientam o desenvolvimento das atividades da unidade de Auditoria Interna da Previc.

No que se refere ao Estatuto, destacam-se os principais pontos de melhorias: definição das condições para permanência no cargo em comissão de Auditor-Chefe, conforme artigos 1º e 2º da Portaria CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017; prestação de serviços de avaliação e consultoria pela Auditoria Interna; procedimentos de prevenção à fraude e comunicação dos trabalhos finais de Auditoria.

Quanto ao Manual de Auditoria Interna, os principais pontos de melhorias foram: definição do conceito de Auditoria interna governamental, contemplando as três linhas de defesa; prestação de serviços de avaliação e consultoria pela Auditoria Interna; procedimentos de prevenção à fraude e a instituição e manutenção do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ. Os referidos atos normativos foram formalizados após aprovação da Diretoria Colegiada, no âmbito da Previc, e publicados na Intranet e Internet da autarquia.

Em relação à melhoria dos processos e dos instrumentos de trabalho, a Audi procurou aprimorar sua comunicação, em especial acerca das devolutivas e dos benefícios advindos das ações da auditoria interna, conforme estabelecem as Instruções Normativas SFC nº 03, de 09 de junho de 2017 e nº 10, de 28 de abril de 2020<sup>5</sup>.

O **Anexo I**<sup>6</sup> apresenta as recomendações emitidas pela Audi que foram implementadas, ressaltando que a coluna “*Benefício alcançado*” indica os resultados e benefícios considerados pelas áreas auditadas, que foram proporcionados pela atividade desempenhada pela Audi, conforme estabelece a Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020.

---

<sup>5</sup> Instrução Normativa SFC nº 03/2017 e nº 10/2020, disciplinam a *Sistematização de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal*.

<sup>6</sup> Anexo I - Quadro demonstrativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação Audi, conforme Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

As atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Previc no ano de 2021 foram pautadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da Autarquia, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Atuando com reduzido quadro de pessoal, tendo havido inclusive a indicação e nomeação de novo Auditor-Chefe no mês de dezembro de 2021, em função de alternância natural decorrente de fim de prazo de mandato; nada obstante, a equipe técnica da Audi procurou dar consequência às atividades previstas no PAINT relacionadas às recomendações próprias da unidade e ao monitoramento das recomendações e determinações da CGU e do TCU.

Busca-se o contínuo aperfeiçoamento da Auditoria Interna da Previc, seja com a constante capacitação de seu corpo técnico, a utilização de tecnologia da informação ou com uma melhor estruturação da unidade, que permitam o aprimoramento dos processos.

Superados os desafios apresentados no decorrer do exercício, constata-se que as ações desenvolvidas pela Auditoria Interna disponibilizaram aos Administradores da Previc a identificação de oportunidades de melhoria e o aperfeiçoamento dos controles internos institucionais, notadamente trazendo benefícios às áreas decorrentes de sua atuação.

Brasília /DF, 25 de março de 2022.

**Luís Ronaldo Martins Angoti**  
Auditor-Chefe da Previc

## Anexo I

Quadro demonstrativo do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação Audi

Objeto	Recomendação emitida	Medidas adotadas	Benefícios alcançados
Avaliação dos riscos inerentes ao processo “Habilitar Dirigentes”.	Que a DILIC, em conjunto com a CGGI, elabore, formalize e implemente o mapeamento e a manualização das atividades relacionados ao processo de habilitação de dirigentes.	Elaboração do manual das atividades relativas ao processo de habilitação de dirigentes.	A manualização das atividades relacionadas ao processo de habilitação de dirigentes possibilitou um mesmo padrão de análise e de resposta por todos os servidores responsáveis.
	Que a DILIC, em conjunto com a CGGI, quando da implementação da Política de Gestão de Riscos, priorize o processo de habilitação de dirigentes, de modo a identificar eventos que possam impactar o atendimento dos normativos relacionados, mensurar a probabilidade e o impacto de sua ocorrência e o tratamento ou resposta adequada aos riscos identificados.	O Plano de Ação 2017/18 da Previc contemplou o processo em comento, na ação “consolidar modelo de habilitação e certificação de dirigentes”, como um dos objetivos estratégicos a serem alcançados no período.	A consolidação do modelo de habilitação e certificação de dirigentes e a respectiva avaliação dos riscos inerentes permitiu a padronização dos respectivos processos, seja por parte das EFPC peticionantes, seja por parte das análises realizadas pela área técnica responsável.
	Que a DILIC, em conjunto com a Coordenação responsável pelo processo de habilitação de dirigentes, avalie criar procedimento de disponibilização da documentação referente ao processo, no SEI, em grupos individualizados por dirigente habilitado.	Implementada nos termos da Portaria nº 895, de 20.09.2018.	O protocolo de processos no sistema SEI de forma individualizada para cada dirigente permitiu a concentração da documentação relativa a cada dirigente em um único processo, o que facilita a sua análise e a eventual pesquisa pela área técnica.

Avaliação do cumprimento do Plano de Ação Estratégico.	<p>Que a CGGI avalie a possibilidade de inclusão de projeto no Planejamento Estratégico da Previc, com o objetivo de definir, de forma clara e objetiva, a instância ou instâncias responsáveis pela Segunda Linha de Defesa, determinando o agente específico, designado formalmente, com a responsabilidade de verificar a execução/implementação efetiva dos processos, no âmbito da autarquia.</p>	<p>Inclusão no Planejamento Estratégico de 2020 da Ação “G5.A1. Formalizar instâncias responsáveis pelo controle e avaliação dos processos da Previc (linhas de defesa).”</p> <p>A ação foi postergada para o Plano de 2021, e a solução encontra-se em fase final de análise, devendo ser concluída no primeiro semestre de 2022.</p>	<p>Estruturar as instâncias do sistema de controle, por meio do estabelecimento dos papéis e responsabilidades de cada uma de modo a melhor auxiliar no atingimento dos objetivos.</p>
	<p>Que a CGFD adote mecanismos no sentido de consolidar os dados e informações que compõem o PAF em documento próprio, disponibilizando-os no processo SEI específico.</p>	<p>Consolidação dos dados e informações do PAF 2021 em processo específico.</p>	<p>Manutenção do registro histórico da definição do PAF; maior transparência ao processo; manutenção da base de conhecimento em um único processo.</p>
Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Planejar Ações Fiscais”.	<p>Que a CGFD implemente o Termo de Classificação da Informação - TCI relativo ao processo de trabalho “Planejar Ações Fiscais” nos termos da Portaria nº 134, de 13 de fevereiro de 2017.</p>	<p>Elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI para o PAF 2018, 2019 e 2020, conforme evidenciado em processo.</p>	<p>Proteção das informações sensíveis no PAF; padronização e transparência da motivação do sigilo determinado.</p>
	<p>Que a CGFD e CGMO, com o suporte da CGGI, desenvolvam e implementem o Manual de Atividades relativo ao processo “Planejar Ações Fiscais”.</p>	<p>Desenvolvimento e Implementação do Manual, conforme evidenciado no Processo específico.</p>	<p>Levantamento, organização, detalhamento e padronização dos ferramenta que orienta a procedimentos necessários para a realização do processo, gerando uma execução das tarefas, permitindo comparar o planejamento com a execução de forma fácil, racional e célere.</p> <p>Difusão do conhecimento do processo, que antes estava concentrado em poucas pessoas. Identificação de pontos de melhoria no processo de trabalho.</p>

	<p>Que a CGMO submeta à Difis, propostas de revisão das Portarias nº 1.134, de 11 de dezembro de 2017 e nº 1.152, de 13 de dezembro de 2017, visando contemplar o detalhamento dos procedimentos relativos às atividades de monitoramento.</p>	<p>Desenvolvimento, implementação e procedimentos das atividades de monitoramento, conforme evidenciado pelas Portarias nº 585, de 19.08.20 e Portaria nº 496, de 05.08.21.</p>	<p>Disponibilização de arcabouço normativo com a definição de rotinas e para os procedimentos de fiscalização e monitoramento, além de critérios das objetivos para a elaboração do Programa Anual de Fiscalização, fornecendo diretrizes para o planejamento, execução e acompanhamento das ações desenvolvidas. Atualização da norma para estar de acordo com as demais normas vigentes.</p>
	<p>Que a Difis avalie a possibilidade de implementação de mecanismos de incentivo à criação de unidades formais de auditoria interna para as ESI's, em como demais EFPC's que tenham instituído o Comitê de Auditoria, que ainda não as possuam.</p>	<p>A Supervisão Permanente, como indutores das melhores práticas, incentiva as EFPC a instituírem unidades de auditoria interna durante a execução de seus trabalhos.</p> <p>Manual da Avaliação de Governança da Supervisão Permanente estabelece que seja verificada a existência de unidade de auditoria interna e controle internos.</p>	<p>Subsídio às entidades na melhoria de sua governança e à Previc nas atividades de supervisão.</p>